



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente **ao serviço de levantamento de dados para o Plano Diretor e Cartografia Digital**, de acordo com a solicitação de compra nº 773/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O PLANO DIRETOR E CARTOGRAFIA DIGITAL; DIRETRIZES GERAIS; CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES; CÓDIGO DE FRACIONAMENTO DO SOLO URBANO; CÓDIGO DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; PALESTRA À CÂMARA DE VEREADORES; PALESTRA AO CONSELHO DO PLANO DIRETOR.	UN	1,00	114.000,00	R\$ 114.000,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para atender a municipalidade no levantamento de dados para o Plano Diretor e Cartografia Digital.**

Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 106/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 087/2023 para a contratação da empresa **METROCIL – EMPRESA DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **01.427.781/0001-68**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **4012**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74